

PORTARIA Nº 133/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1055

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 10.778/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 155 - P**, de 9 de outubro de 1997, ao servidor **Arquimar Coelho da Luz**, mat. 0088-4, para constar em dois períodos, sendo o primeiro a partir de 13 de agosto de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente